



**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA / TERMO DE ADESÃO AS CONDIÇÕES
GERAIS DE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRACURRICULARES – ANO LETIVO DE 2026**

Senhor (a) Diretor (a) da **ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - (COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.370/0017-06, com sede no endereço: Rua Moreira e Costa, 531 – CEP: 04266-010, Bairro Ipiranga – São Paulo – SP, neste ato representada nos termos de seus Estatutos Sociais, por seu diretor geral, Sr. Ir. Jorge Luiz de Paula, SJ, brasileiro, Religioso, Carteira de Identidade 940.060.001.515 SSPDS/CE e CPF 320.385.773-15 e por sua Diretora Acadêmica, Sra. Denise Michels Ortiz Krein, casada, maior, pedagoga, portadora do RG 1017496736, CPF 398.691.640-72.

Neste ato, como responsáveis, vimos requerer a matrícula do(a) aluno(a) abaixo qualificado nos dados cadastrais conforme segue:

I. DADOS CADASTRAIS

Dados do Curso Pretendido	
Período Integral – Segunda a Sexta das 7h às 13h	Maternal ao 5º ano do Fundamental I

Dados do Estudante			
Nome:		Nascimento:	
Série:		Sexo: ☐ M ☐ F	Naturalidade:

Responsável Financeiro			
Nome:		Nascimento:	
Estado Civil:		Sexo: ☐ M ☐ F	Naturalidade:
Nacionalidade:		RG:	
CPF:			
Endereço:		Nº:	
Complemento:		CEP:	
Bairro:		Município:	
Estado:			
T. Cel:		T. Res:	
T. Com:			
E-mail:			



II. VALOR DA ANUIDADE, FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Valor da Anuidade. O Contratante acima qualificados concordam que deverão pagar à Contratada a Anuidade referente aos Serviços Extracurriculares, fixada nos termos da Lei n. 9.870/1999, em uma única parcela à vista, ou em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, conforme tabela abaixo:

Curso	Valor da Anuidade	Valor de cada uma das 12 parcelas
Período Integral	R\$ 17.092,44	R\$ 1.424,37

* Desconto de 8% no pagamento da anuidade à vista.

2.3. Pagamento. Caso se opte pelo pagamento da Anuidade de forma parcelada:

- I. As 12 (doze) parcelas deverão ser pagas entre os meses de janeiro a dezembro, com vencimentos no dia 8 (oito) de cada mês, ou no dia útil subsequente, caso a data de vencimento não seja um dia útil. A primeira parcela será a formalização da matrícula, tudo a título de confirmação.

3. DECLARAÇÕES FINAIS

Declaramos, por fim que:

- I. Possuo inteiro conhecimento sobre teor dos documentos abaixo listados, referentes à Contratada, os quais se encontram no sítio eletrônico www.sanfra.g12.br sendo:
 - (a) Condições gerais de contratação;
 - (b) Regimento escolar da contratada e
 - (c) Projeto pedagógico da contratada;
- II. Concordamos de maneira ampla e irrestrita com o disposto nos documentos acima listados;
- III. Possuo conhecimento de que, caso a matrícula ora requerida não seja aceita, o contrato de prestação de serviços educacionais formalizado será resolvido, conforme previsto nas condições gerais de contratação mencionadas acima;
- IV. Possuo conhecimento de que as renovações de matrícula do(a) aluno(a) citado(a) acima, para os anos seguintes, também deverão ser realizadas por meio do mencionado sítio eletrônico, mediante a utilização dos referidos login e senhas.

São Paulo, de de .

Responsável Financeiro